



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.160, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Declara ponto facultativo no dia 21 de agosto de 2018, em adesão ao movimento "Chega de Confisco - Se o Estado não pagar, as prefeituras vão parar!", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, no dizer de *Claude Lefort*, a democracia é um constante processo de reinvenção de direitos e, neste contexto, protestos e manifestações em prol da causa municipalista ganham importância, como forma para se fazer ouvir pelos demais entes e levar ao conhecimento dos munícipes o dramático quadro financeiro vivenciado pelos municípios mineiros;

Considerando que os protestos e manifestações ordeiras são verdadeiras janelas para a manifestação da democracia, vez que é no dissenso que a democracia é verdadeiramente construída e operada, atingindo-se o objetivo de aprimoramento da vida em sociedade;

Considerando que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos prefeitos mineiros, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo a mesma ser pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n.101/00, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;

Considerando que o Estado de Minas Gerais deve, ao Município de Paraisópolis, com valores atualizados até 08 de agosto de 2018, o valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

R\$3.296.859,83 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) fato que afeta sobremaneira o equilíbrio financeiro do município;

Considerando, finalmente, a Mobilização Geral convocada pela Associação Mineira de Municípios - AMM, que pugna pela paralisação dos Municípios mineiros no dia 21/08, como forma de protesto aos constantes atrasos de repasses pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2018, em adesão à Mobilização Geral convocada pela AMM, como forma de protesto ao Governo do Estado de Minas Gerais, para que pague os valores que estão em atraso para com o Município de Paraisópolis.

Art. 2º O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, devendo cada Departamento Municipal adotar as medidas necessárias para a garantia da integridade da vida, saúde e segurança das pessoas, bem como para a preservação do patrimônio público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de agosto de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.160, de 14/08/2018 foi publicado na data de 14/08/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão